



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.356, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do art. 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Avaliação, composta por servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do art. 22, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, bem como os feitos “*ex officio*” pelos órgãos da Administração;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, através do Memorando n. 008/2024-SO;

DECRETA:

Art. 1º NOMEIA, a partir de 1º de janeiro de 2024, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, composta pelos seguintes servidores:

- I – Daniela Teixeira Mariano, Arquiteta, Registro n. 2058;
- II – José Carlos Cavalcanti de Melo, Engenheiro Elétrico, Registro n. 1306;
- III – Rogério Araújo dos Santos, Desenhista Projetista, Registro n. 281;
- IV – Diego Martins de Souza, Engenheiro Civil, Registro n. 6401;
- V – Guilherme Teixeira de Almeida, Engenheiro Civil, Registro n. 6323.

Art. 2º Fica concedido aos servidores mencionados nos incisos I e II, desta Portaria, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024 e perdurando até 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de janeiro de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município